



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento

Ofício nº 84/2023

Areia Branca/SE, 18 de abril de 2023.

Ilmº Srº  
**JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Areia Branca/SE

18/04  
Recebido Em  
18/04/2023

Assunto: **RESPOSTA DO OFÍCIO 010/2023**

Senhor presidente,

Com a satisfação de cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao ofício em epígrafe, sirvo-me do presente a fim de informar a Vossa Senhoria que encaminhamos o requerimento de nº 002/2023 recebido desta casa legislativa para a DESO se manifestar em caráter de urgência para apresentar solução para a problemática apresentada. O problema foi ocorrendo quando a referida empresa estendeu a rede de água para o presídio dessa municipalidade em 2021 e até o presente momento não concluiu os serviços. O município já fez inúmeras cobranças mais não obteve êxito.

O município dispõe do acordo de cooperação técnica nº. 08/2020 com a empresa supracitada que consta que, quando houver serviços dessa natureza, a responsabilidade de recuperar pavimentação em paralelepípedos danificada por serviços executados pela DESO, conforme a Cláusula Terceira, Parágrafo Único, é do próprio Município. Porém, não está inclusa a recuperação de pavimentação asfáltica no acordo. Desse modo, a DESO que tem a responsabilidade de executar a pavimentação asfáltica danificada pela própria empresa. Para o que apresenta remeto em anexo o referido termo.

Além disso, o Requerimento 002/2023 questiona sobre "alagamentos com as chuvas do período e o transbordamento de dejetos de fossas e esgoto locais constantes", porém, cabe-se ressaltar que a população ligou o esgoto residencial gerado irregularmente e sem autorização desta Secretaria na rede de drenagem de águas pluviais, sendo que a destinação final dos efluentes gerados estão em desacordo com a resolução CONAMA 430 de 13/05/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes. Outrossim, a Lei Municipal 189/2020 (Código de Obras de Areia Branca), Art. 12, I-h, dispõe sobre a necessidade de o proprietário da edificação a ser construída/reformada apresentar solução individual para o esgotamento sanitário gerado em cada edificação, visto que não há rede de coleta e tratamento de esgoto no Município de Areia Branca.

Por fim, o Requerimento 002/2023 solicita um cronograma de obras e serviços na Rua José Adailton Santos Costa, mas, como informado anteriormente, o Município de Areia Branca, por meio da Secretaria de Obras, não possui contrato de obra na referida via, sendo a recuperação da pavimentação de responsabilidade da DESO. Assim, será encaminhada solicitação para a empresa de saneamento e, ao obter resposta, será encaminhada para essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO DE TARSO GOMES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento